SUMÁRIO EXECUTIVO

LEVANTAMENTO SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Objeto da fiscalização

Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação.

Objetivo da fiscalização

Conhecer o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público no âmbito do Estado de Goiás. A ação busca consolidar dados detalhados sobre a estrutura e os critérios de carreira e remuneração dos profissionais do magistério, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para uma futura auditoria, contribuindo para a análise das políticas públicas e o aprimoramento da gestão de recursos humanos no setor educacional.

Período de abrangência

2025

Principais resultados

a. Entendimento do objeto de fiscalização:
- Estrutura, Processos e Controles Relacionados ao PCCR: detalhada a organização normativa e operacional da SEDUC e os macroprocessos ligados à gestão da carreira docente.
- Potenciais objetos de fiscalização: concursos e provimento de cargos; contratações temporárias; afastamentos e licenças; programas de formação; alocação e distribuição de pessoal; atendimento em regiões de difícil provimento; avaliação de desempenho e monitoramento das metas do PEE.

b. Materialidade
- Materialidade por valor: em agosto/2025 havia mais de 25 mil docentes ativos, com remuneração mensal de aproximadamente R$ 236 milhões.
- Materialidade por natureza: a política educacional possui impacto central na valorização docente e na qualidade do ensino.
- Materialidade por contexto: envolve a sustentabilidade fiscal do Estado, a atratividade e permanência na carreira e os reflexos sociais e econômicos da educação.

c. Identificação e Avaliação de Riscos
- Concursos e provimento de cargos: riscos de evasão de aprovados e déficit de preenchimento.

- Afastamentos e licenças: índices elevados, sobretudo por questões de saúde, sem controle integral pela SEDUC.
- Atendimento em regiões de difícil provimento: alta recusa de candidatos e rotatividade de docentes.
- Avaliação de desempenho e monitoramento de metas: inexistência de acompanhamento estruturado quanto às metas 17 e 18 do PEE.

Deliberações do TCE-GO

a) DAR CIÊNCIA à Secretaria de Estado da Educação de Goiás acerca do conteúdo do Relatório de Levantamento, ressaltando-se ser desnecessária a apresentação de razões de justificativa quanto às situações identificadas (itens 2.1, 2.2 e 2.3);

b) COMUNICAR à Secretaria de Controle Externo para que, por meio de suas unidades subordinadas, tome conhecimento do Relatório e avalie a pertinência de inclusão dos potenciais objetos identificados como propostas de futuras ações de fiscalização (itens 2.1, 2.2 e 2.3).

Benefícios esperados

- Aperfeiçoamento do conhecimento institucional acerca da estrutura normativa e operacional do plano, permitindo maior compreensão sobre os mecanismos de ingresso, progressão, remuneração e capacitação dos profissionais da educação;

- Identificação de fragilidades de gestão que poderão subsidiar a formulação de recomendações e ações de controle futuro, notadamente quanto à dependência de contratos temporários, à ausência de avaliação de impacto das políticas de valorização docente e às limitações de padronização e integração dos sistemas de pessoal;

- Fortalecimento da transparência e da accountability, ao evidenciar à sociedade a relevância do plano na valorização da carreira docente e nos resultados educacionais obtidos pela rede estadual;

- Subsídios técnicos para futuras auditorias direcionadas a temas estratégicos, como concursos e provimento de cargos, gestão de afastamentos e licenças, políticas de formação continuada, alocação de docentes e monitoramento de metas educacionais;

- Contribuição para a efetividade da política educacional, ao indicar pontos críticos que impactam diretamente na qualidade do ensino oferecido à população goiana.

Acórdãos

Acórdão nº 4230/2025.
Processo: 202500047001421.
Relator: Conselheiro Kennedy Trindade.